



Governo do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Presidência
Diretoria de Tecnologia, Infraestrutura e Governança

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 1/2024 - JUCIS-
DF/PRESI/DTI

Brasília-DF, 31 de julho de
2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução, atendendo a orientação da Lei nº 14.133/2021 na utilização deste Instrução Normativa.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

ÁREA DEMANDANTE:

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Responsável pela demanda:

Nome: André Rodrigues de Souza Júnior

Matrícula: 0277765-7

Cargo: Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

ÁREA TÉCNICA:

Diretoria de Tecnologia, Infraestrutura e Governança

Nome: Guilherme Gomes Torres

Matrícula: 0279276-1

Cargo: Assessor Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

ÁREA ADMINISTRATIVA:

Nome: Alessandra das Graças Rocha de Souza Pinheiro

Matrícula: 279580-9

Cargo: chefe de Unidade da Unidade Administrativa - UAD

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Eventual **aquisição de estações de trabalhos completas, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses**, a fim de atender as demandas da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

3.2. Garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC.

3.3. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual diz

que sendo o Estado detentor dos bens e interesses públicos este não pode parar, pois senão estaria deixando de defender ou representar a coletividade;

3.4. Renovar o parque de estações de trabalho em uso na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal;

3.5. Atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência e da produtividade; e Mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade a prestação de serviços de TIC, decorrentes de problemas técnicos identificados nos equipamentos.

3.6. A escolha pela aquisição de novos equipamentos foi baseada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando:

a) A necessidade de renovação do parque de estações de trabalho da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

b) Inviabilidade econômica de atualização tecnológica dos equipamentos atualmente em uso, em função de sua obsolescência tecnológica e dos custos relacionados à substituição de peças;

c) Inviabilidade econômica da aquisição de serviço de suporte técnico / manutenção para o parque de estações de trabalho em uso, devido ao seu atual estado de conservação;

d) A necessidade de aquisição de diferentes equipamentos para atender às demandas de diferentes grupos de usuários, de acordo com a utilização requerida pelas unidades;

3.7. Para atingir com excelência a missão institucional, defende-se que o nível de organização, atualização, padronização e continuidade dos serviços em TI são aspectos importantes, o que necessariamente demanda investimentos. A JUCIS/DF pela sua importância governamental, atuando fortemente para gerir o sistema público de emprego, vem historicamente utilizando recursos de TI para melhor desempenhar suas atividades.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

4.1. Prover recursos e ferramentas de TIC alinhadas às necessidades da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.;

4.2. Garantir o contínuo aumento da eficiência e da produtividade da força de trabalho, através da disponibilização de ferramentas de trabalho adequadas às necessidades;

4.3. Renovar e atualizar o parque de microcomputadores de uso administrativo, em substituição a equipamentos em fim de ciclo de vida e/ou sem garantia técnica;

4.4. Proporcionar aumento da disponibilidade, da estabilidade e da reparabilidade dos recursos e ferramentas de TIC.

5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

André Rodrigues de Souza Júnior

Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Guilherme Gomes Torres

Assessor da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Alessandra das Graças Rocha de Souza Pinheiro

chefe de Unidade da Unidade Administrativa - UAD

Da Aprovação

Considerando os termos do § 3º, do art. 71, do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no

âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, APROVO o Documento de Formalização de Demanda e ratifico a veracidade de todas as informações.

Fabianne Raissa da Fonseca
Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TORRES - Matr.0279276-1, Assessor(a)**, em 09/09/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO - Matr.279580-9, Chefe da Unidade Administrativa**, em 09/09/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matr.0284521-0, Secretário(a) Geral**, em 09/09/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR - Matr.0277765-7, Coordenador(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 24/10/2024, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147340584** código CRC= **01A2033D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -
Telefone(s):
Sítio - jucis.df.gov.br